CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 11/86

Reajusta a remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e promulga a-seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 1º(primeiro) de maio de 1 986, a remuneração dos Vereadores á Câmara Municipal de Delfinópolis, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02.07.75 e Decisão da Mesa Legislativa.

Art. 2º - A remuneração compreendendo o subsídio(parte fixa e parte variável) será de CZ$ 1.563,40(Hum mil, quinhentos e sessenta-e tres cruzados e quarenta centavos), mensalmente.

Art. 3º - A parte variável do subsídio corresponderá a -/ CZ$ 781,70 (Setecentos e oitenta e um cruzados e setenta centavos), será-devida pelo comparecimento do vereador ás sessões e a participação nas votações.

Parágrafo Ùnico - O valor de cada sessão ordinária será - obtido, dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem-programadas durante o mês.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas - até o máximo de quatro por mês.

Parágrafo Ùnico - O valor de cada reunião extraordinária-atribuído a cada vereador presente a reunião será obtido aplicando-se os-percentuais estabelecidos no artigo 4º de 02.07.75, observados os limites populacionais de cada município sobre o valor da reunião atribuída ao Deputado Estadual.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerá por conta própria de dotações do Orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á-1º(primeiro) de maio de 1 986.

Sala das sessões, em 22 de agosto de 1 986.

CLEIZON COSTA = PRESIDENTE

VICENTE DE CARVALHO LEMOS = VICE-PRESIDENTE

ALBERTO PEIXOTO BIANCHI FILHO = SECRETÀRIO.